



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB
9º Comando Regional de Bombeiros
Seção de Prevenção de Incêndio



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 1045

Referente ao PPCI N.º 1482/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: prefeitura municipal de imbé
NOME FANTASIA: emef professora jusseni euzebio de oliveira
ENDEREÇO: Academia Brasileira de Letras Nº: 2000 -
BAIRRO: Mariluz
CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo
OCUPAÇÃO: E1 - Escola em geral
Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 1
Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0
ÁREA CONSTRUIDA: 1094.57
MUNICÍPIO: Imbé

O presente Alvará tem validade até 02 de setembro de 2024.

Imbé, RS, 04 de setembro de 2019.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 01280-10221-29918758

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.